

MENSAGEM 14/2.024



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

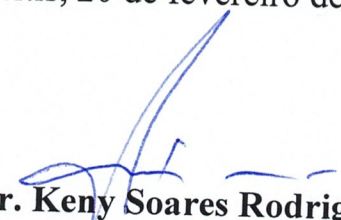
Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que trata da Abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.000,00.

O presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de bicicletas elétricas atendendo a Emenda Impositiva nº 01/2023 – Vereador Flavio Baltazar Galvão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Para a cobertura do valor aberto serão anuladas parcialmente dotações da Dívida contratual resgatada no mesmo valor.

Assim sendo solicitamos a aprovação do PL colocando os técnicos contábeis à disposição para dirimir dúvidas que possam ocorrer na tramitação da matéria.

Buritis, 20 de fevereiro de 2024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 09 no livro próprio,
sob a folha de nº 01 em 20 de
02 de 2024 às 14:30 hs

[Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º /2024



Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de bicicletas elétricas atendendo a Emenda Impositiva nº 01/2023 – Vereador Flavio Baltazar Galvão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 19 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Processo APROVADO em única
sessão, no dia 04 de 03 de 2024 por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]

[Assinatura]
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____ no livro próprio,
sob a folha de nº _____ em _____ de
_____ de _____ às _____ hs

SEGRETO



ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1029	02.08.02.10.301.0016.2210.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 2.500.000.0000 -Superavit	46.000,00
TOTAL		46.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
	Superavit Orçamentário – Fonte: 2.500.000.0000	46.000,00
TOTAL		46.000,00

Buritis/MG, 19 de fevereiro de 2024.



Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal